

**NOTA EXPLICATIVA PARA APOIO AO CÁLCULO DA TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS
A GRANDES PRODUTORES**

1. Fórmula de cálculo

Conforme definido no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, a tarifa pela gestão de resíduos urbanos varia entre 45 e 80 € por tonelada de resíduos indiferenciados, em resultado da seguinte fórmula:

$$Tf = 80€ - 50€ \times \frac{RC}{RC+RI}$$

Tf – tarifa em € por tonelada, incidente sobre os resíduos indiferenciados entregues ao município;
RC – Resíduos recicláveis (orgânicos, papel/cartão, embalagens e/ou vidro), expressos em toneladas, entregues ao município;
RI – Resíduos indiferenciados, expressos em toneladas, entregues ao município.

A fórmula não é aplicável sempre que a relação $RC / (RC+RI)$ seja $> 70\%$, situação em que a tarifa será de 45€/t.

Para cálculo das quantidades de resíduos (RC e RI), expressas em toneladas (t), assumem-se os seguintes pesos específicos, por material:

	t/m³ ou t/1000 litros
Indiferenciados	0,140
Orgânicos	0,400
Papel/cartão	0,065
Embalagens	0,035
Vidro	0,235

2. Exemplo prático

A empresa ABC dispõe de:

- 1 contentor de 1100 litros e 2 contentores de 240 litros de resíduos indiferenciados, recolhidos 3x/semana;
- 2 contentores de 240 litros de resíduos orgânicos, recolhidos 6x/semana;
- 3 contentores de 240 litros de papel/cartão, recolhidos 1x/semana;
- 1 contentor de 140 litros de embalagens, recolhido 2x/semana.

A quantidade mensal de resíduos indiferenciados (RI) é dada por:

$$(1 \times 1100 \text{ litros} + 2 \times 240 \text{ litros}) \times 3 \text{ x/semana} / 7 \text{ dias/semana} \times 30 \text{ dias/mês} = \mathbf{20314 \text{ litros/mês}}$$

$$\text{Em toneladas: } 0,140 \times 20314 / 1000 = \mathbf{2,844 \text{ t/mês}}$$

A quantidade mensal de resíduos orgânicos é dada por:

$$2 \times 240 \text{ litros} \times 6 \text{ x/semana} / 7 \text{ dias/semana} \times 30 \text{ dias/mês} = \mathbf{12343 \text{ litros/mês}}$$

$$\text{Em toneladas: } 0,400 \times 12343 / 1000 = \mathbf{4,937 \text{ t/mês}}$$

A quantidade mensal de papel/cartão é dada por:

$$(3 \times 240 \text{ litros} \times 1 \text{ x/semana}) / 7 \text{ dias/semana} \times 30 \text{ dias/mês} = \mathbf{3086 \text{ litros/mês}}$$

$$\text{Em toneladas: } 0,065 \times 3086 / 1000 = \mathbf{0,201 \text{ t/mês}}$$

A quantidade mensal de embalagens é dada por:

$$(1 \times 140 \text{ litros} \times 2 \text{ x/semana}) / 7 \text{ dias/semana} \times 30 \text{ dias/mês} = \mathbf{1200 \text{ litros/mês}}$$

$$\text{Em toneladas: } 0,035 \times 1200 / 1000 = \mathbf{0,042 \text{ t/mês}}$$

Assim, o RC é dado por:

$$4,937 + 0,201 + 0,042 = \mathbf{5,180 \text{ t/mês}}$$

O rácio $\frac{RC}{RC+RI}$ obtém-se por: $5,18 / (5,18 + 2,844) = \mathbf{0,646}$

A **tarifa** a pagar por tonelada entregue de resíduos indiferenciados (Tf) é dada por:

$$Tf = 80\text{€} - 50\text{€} \times \frac{RC}{RC+RI} = 80 - 50 \times 0,646 = \mathbf{47,700 \text{ €/t}}$$

O **valor mensal** (30 dias) a pagar, ao qual acresce IVA à taxa em vigor, é dado por:

$$Tf \times RI = 47,7 \text{ €/t} \times 2,844 \text{ t/mês} = \mathbf{135,66 \text{ €/mês}}$$

A este valor acresce IVA à taxa em vigor (6%).

Obs: Para simplificação, neste exemplo prático, os resultados intermédios foram sendo arredondados às 3 casas decimais. No entanto, os arredondamentos para o apuramento final do valor mensal só devem ser efetuados na operação/resultado final.